LEI Nº 1.733, DE 19 DE AGOSTO DE 2009

CRIA E DENOMINA A CRECHE MUNICIPAL LOCALIZADA NO BAIRRO BELVEDERE

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada e denominada de “OLINDA LOPES FERNANDES” a Creche Municipal localizada na Rua Ipê, quadra 119, no Bairro Belvedere.

Art. 2º O Poder Executivo deverá providenciar placa de identificação no prédio ora denominado e oficiar os Órgãos competentes.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 19 de agosto de 2.009.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira
Prefeito Municipal

Rosângela Ferreira da Costa Braga
Procuradora Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 53/2009, de autoria dos Vereadores Maria Celina da Costa Lana e Alexandre de Oliveira Alves”